



**MARINHA DO BRASIL  
SANATÓRIO NAVAL DE NOVA FRIBURGO**

**(PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 63069.001271/2026-55)**

**ABERTURA E APROVAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO**

**Com base nas referências:**

Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

**AUTORIZO** a abertura do processo administrativo, nos moldes relacionados e **APROVO** os documentos apresentados pelo Setor Requisitante.

**1 - OBJETO**

Aquisição de materiais de consumo de saúde por PROCESSO LICITATÓRIO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**2 - JUSTIFICATIVA**

A presente solicitação visa à aquisição de materiais de consumo e equipamentos essenciais para o adequado funcionamento das atividades laboratoriais e de avaliação médica, garantindo a qualidade, segurança e precisão nos procedimentos realizados.

**1. Materiais para o Laboratório de Análises Clínicas:**

Estes itens são fundamentais para a realização de exames de rotina e triagem rápida de doenças, assegurando resultados confiáveis, rastreabilidade adequada das amostras e eficiência no fluxo de trabalho laboratorial. A utilização de tiras reativas e testes rápidos contribui para diagnósticos precoces e melhora no atendimento aos pacientes, além de atender às normas de controle de qualidade vigentes.

**1. Equipamentos para Avaliação na Junta Regular de Saúde e nos atendimentos assistenciais do SEP e consultórios médicos:**

Estes instrumentos são indispensáveis para a realização de exames clínicos completos, avaliação de sinais vitais, função neurológica, capacidade respiratória e mobilidade articular. A aquisição desses equipamentos garante que as avaliações médicas sejam realizadas com precisão, segurança e conformidade com os protocolos médicos estabelecidos, contribuindo para decisões clínicas adequadas e proteção da saúde dos avaliados.

Portanto, a aquisição dos materiais de consumo e equipamentos supracitados é imprescindível para assegurar a eficiência, a qualidade e a segurança dos serviços prestados pelo laboratório de análises clínicas e pela Junta Regular de Saúde, atendendo às exigências técnicas e legais aplicáveis.

**3 - ESTIMATIVA DE PREÇOS**

O valor estimado da contratação é de R\$ 18.048,15 (dezoito mil, quarenta e oito reais e quinze centavos).

**4 - ATIVIDADE DE CUSTEIO**

O objeto referido processo não se enquadra como atividade de custeio, conforme previsto no art. 2º, da Portaria nº 7.828, de 30 de agosto de 2022/ME.

**5 - PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA**

- I) Gestão/unidade: 765706;
- II) Fonte de recursos: 1000000000;
- III) Programa de trabalho: 216838;
- IV) Elemento de despesa: 339030; e
- V) Plano interno: B422010Z2C1.

Nova Friburgo, RJ, na data da assinatura.

VITOR DE ANDRADE MELLO GALO  
Capitão de Mar e Guerra (Md)  
Ordenador de Despesas